VITÓRIA, 27 de março de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa
Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:
Processo nº 3695/2023
Proposição: Projeto de Lei n° 53/2023

Autoria: Luiz Emanuel

Leonardo Monjardim - PATRIOTA, Davi Esmael - PSD

Ementa: Dispõe sobre a proibição de contratação ou permissão para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal de profissionais médicos portadores de diploma emitido por instituição de ensino estrangeira, sem que ele esteja reavaliado por Universidade Pública Brasileira.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:
A proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos e concisos em língua nacional e na ortografia oficial.

A proposição versa sobre dispor sobre a proibição de contratação ou permissão para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal de profissionais médicos portadores de diploma emitido por instituição de ensino estrangeira, sem que ele esteja reavaliado por Universidade Pública Brasileira, que está de acordo com a justificativa por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, de acordo com o artigo 174 e 175 de mesmo regimento.

Além do mais, foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I, não há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta que possa ser apensada.

Foi incluído o respectivo projeto na leitura do expediente interno no período do pequeno expediente na sessão nº 020ª realizada no dia 27/03/2023. Aprovada.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360035003700380031003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por INGRID ZOUAIN VARGAS:12443503704 Data: 27/03/2023 14:03:43

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante cinco Sessões Ordinárias consecutivas para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:

I - Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

II – Comissão de Saúde e Assistência Social.

Att.
Secretária Geral da Mesa.

Próxima Fase: Cadastro e Despacho

Lívia Muniz Bolis Magalhães
Assessor Administrativo

Ingrid Zouain Vargas

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360035003700380031003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.